



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) 48610.222792/2019
ADMINISTRATIVO(S)
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0279/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 1016
DATA 02/07/2020
RD Nº 0305/2020

ASSUNTO

Devolução parcial da Área de Desenvolvimento - Campo de Gavião Caboclo - Bacia do Parnaíba

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0279, de 18 de maio de 2020, na Nota Técnica nº 47/2020/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00184/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) aprovar a devolução de 20,472 km² da Área de Desenvolvimento original do Campo de Gavião Caboclo - Bacia Parnaíba (Contrato de Concessão nº 48610.001415/2008-12), operado pela empresa Eneva S.A., a qual atualmente corresponde a 66,246 km², resultando em uma área remanescente de 45,774 km²;
- II) determinar a retificação, através da assinatura do Termo de Resilição Parcial Contratual (SEI nº 0758517), das coordenadas da Área de Desenvolvimento constantes do anexo do Contrato de Concessão do Campo de Gavião Caboclo;
- III) determinar ao concessionário a apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Resolução de Diretoria, de uma revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Gavião Caboclo, considerando a nova Área de Desenvolvimento proposta; e
- IV) determinar que, se até a data de 31/12/2023 não tenha sido perfurado pela empresa, pelo menos, 01 (um) novo poço na estrutura localizada na porção sudoeste do campo, um novo processo de redução da sua Área de Desenvolvimento seja iniciado, envolvendo a devolução, à ANP, desta parcela do "ring fence".

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO